

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO CRISTÓVÃO

PORTARIA Nº 139, DE 2 DE SETEMBRO DE 2003

O Diretor-Geral da Escola Agrotécnica Federal de São Cristóvão/SE., no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria MEC nº 2.578 de 13/09/2002 e Portaria Ministerial nº 203, de 04/07/2002, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nesta Instituição Federal de Ensino, realizado nos dias 25, 26, 27 e 28/08/2003, de acordo com o Edital nº 01 de 04/08/2003, conforme o quadro seguinte.

Área de Conhecimento ou Disciplina	Quant. vagas	Candidatos	Total Ponto	Classificação	Situação
Inglês	01	Maria do Socorro Teixeira Santos	95,5	1º	Habilitado
		Perla de Oliveira Barbosa	93,0	2º	Habilitado
Matemática	01	Ana Cristina Nunes Pereira	85,41	1º	Habilitado
Química	01	Ana Paula Cavalcante de Oliveira	98,0	1º	Habilitado
		Marcelito Trindade Almeida	85,25	2º	Habilitado

ALBERTO ACIOLE BOMFIM

(Of. El. nº 86)

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 147, DE 29 DE AGOSTO DE 2003

O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 6º do Decreto nº 4.247, de 22 de maio de 2002, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias nº083 de 26 de maio de 2003, publicada no DOU de 29 de maio de 2003, Seção I, páginas 45 e 46 e a republicação em 27 de setembro de 2002 no DOU, Seção I, páginas 26 e 27, da Portaria nº 91 de 20 de junho de 2002.

Art. 2º Fica reconstituída a Portaria nº 91, de 20 de junho de 2002, publicada em 21 de junho de 2002.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados durante a vigência das Portarias de que trata o art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMES DE PAULA

(Of. El. nº 269)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 846, DE 2 DE JULHO DE 2003

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.018441/2003-71, resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Colégio Agrícola de Camboriú - CAC, instituído pelo Edital nº 043/DRH/03, de 15/08/2003.

Campo de Conhecimento: Biologia e Meio Ambiente
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Média Final
1. Adriana Conzatti	81,8
2. Eduardo do Nascimento Aquini	80,6
3. Morgana Garcia Vailati	79,2
4. Jonas José Pereira	72,2

IRINEU MANOEL DE SOUZA

(Of. El. nº 281/DRH/2003)

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 212, DE 2 DE SETEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso III, da Lei nº 9.817, de 23 de agosto de 1999, resolve:

Art. 1º Estabelecer que não se aplica o disposto na Lei nº 9.817, de 23 de agosto de 1999, às importações realizadas pela administração direta da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO PALOCCI FILHO

PORTARIA Nº 213, DE 2 DE SETEMBRO DE 2003

Altera a Portaria MF nº 222, de 27 de agosto de 1998, que reformula a Unidade de Coordenação do Programa de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros - PNAFE, constituída pela Portaria MF nº 248, de 8 de novembro de 1996.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista a Agenda Estratégica do Governo Federal a ser implantada pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo BID-980/OC-BR, no âmbito da Unidade de Coordenação de Programas - UCP/MF, resolve:

Art. 1º A Portaria MF nº 222, de 27 de agosto de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.2º.....

I.....

j) desenvolver, em conjunto com a Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, as atividades de suporte da Agenda Estratégica do Governo Federal, que tem a seguinte composição: reformas tributária e previdenciária; redução do custo de investimento e de intermediação financeira; modernização da infraestrutura e dos modelos de regulação; modernização tecnológica e inovação empresarial; estímulo à competitividade, às exportações e à substituição de importações; redução das desigualdades regional e social.

Art.3º.....

III.....

IV - no apoio à Agenda Estratégica do Governo Federal, quarenta e oito consultores, que sejam profissionais de nível superior, titulados através de cursos de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) em matérias ligadas aos subprojetos das respectivas áreas objeto de cada contrato, para laborarem, sem nenhuma característica de subordinação jurídica e em absoluto estado de autonomia, contratados por produto, observando os ditames da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com recursos do PNAFE, sendo:

a) seis consultores internacionais; e

b) quarenta e dois consultores nacionais".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO PALOCCI FILHO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 2 de setembro de 2003

PROCESSO Nº: 17944.001067/2001-01. INTERESSADO: SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. ASSUNTO: Contrato de Agenciamento, Conversão e Pagamentos (Conversion and Paying Agency Agreement), celebrado em 14 de novembro de 1998, entre a República Federativa do Brasil, o Banco Central do Brasil e o Morgan Guaranty Trust Company of New York, para que este Banco, mediante autorização do emissor, efetuasse pagamentos, certificasse os bônus e os tornasse conversíveis, na forma contemplada pelo Contrato de Subscrição de Bônus em Dinheiro Novo (New Money Bond Subscription Agreement) e pelo Brazil Investment Bond Exchange Agreement (BIB Exchange Agreement). Renúncia do atual Agente, US Bank Corporate Trust Services. Substituição do Agente pelo Citibank N.A. DESPACHO: Tendo em vista a Nota nº 1046/2003/CODIV/STN da Secretaria do Tesouro Nacional e o Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e, conforme o disposto no art. 10, inciso V, alíneas "c" e "d", do Decreto-lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, autorizo a formalização da substituição do Agente para o Conversion and Paying Agency Agreement, celebrado em 14 de novembro de 1998.

PROCESSO Nº: 17944.000763/2003-54. INTERESSADO: BANKBOSTON - BANCO MÚLTIPLO S.A. ASSUNTO: Contrato de Obrigações Recíprocas a ser celebrado no âmbito do Programa de Financiamento à Estocagem de Alcool Etilico Combustível - Safra 2003/2004. DESPACHO: Com fundamento na Lei nº 10.453, de 13 de maio de 2002, no Decreto nº 4.353, de 30 de agosto de 2002, nas Resoluções nº 3.025, de 24 de outubro de 2002, e nº 3.096, de 25 de junho de 2003, ambas do Conselho Monetário Nacional, e tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo a contratação, mediante a apresentação das certidões negativas de débito pertinentes, na forma da legislação em vigor.

PROCESSO Nº: 17944.000761/2003-65. INTERESSADO: BANCO SAFRA S.A. ASSUNTO: Contrato de Obrigações Recíprocas a ser celebrado no âmbito do Programa de Financiamento à Estocagem de Alcool Etilico Combustível - Safra 2003/2004. DESPACHO: Com fundamento na Lei nº 10.453, de 13 de maio de 2002, no Decreto nº 4.353, de 30 de agosto de 2002, nas Resoluções nº 3.025, de 24 de outubro de 2002, e nº 3.096, de 25 de junho de 2003, ambas do Conselho Monetário Nacional, e tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo a contratação, mediante a apresentação das certidões negativas de débito pertinentes, na forma da legislação em vigor.

PROCESSO Nº: 17944.000762/2003-18. INTERESSADO: BANCO RURAL S.A. ASSUNTO: Contrato de obrigações recíprocas a ser celebrado entre a União e o Banco Rural S.A., no âmbito do Programa de Financiamento à Estocagem de Alcool Etilico Combustível. DESPACHO: Com fundamento na Lei nº 10.453, de 13 de maio de 2002, no Decreto nº 4.353, de 30 de agosto de 2002, nas Resoluções nº 3.025, de 24 de outubro de 2002, e nº 3.096, de 25 de junho de 2003, ambas do Conselho Monetário Nacional, e tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo a contratação, mediante a apresentação das certidões negativas de débito pertinentes, na forma da legislação em vigor.

PROCESSO Nº: 17944.000766/2003-98. INTERESSADO: BANCO ABN AMRO REAL S.A. ASSUNTO: Contrato de Obrigações Recíprocas a ser celebrado no âmbito do Programa de Financiamento à Estocagem de Alcool Etilico Combustível - Safra 2003/2004. DESPACHO: Com fundamento na Lei nº 10.453, de 13 de maio de 2002, no Decreto nº 4.353, de 30 de agosto de 2002, nas Resoluções nº 3.025, de 24 de outubro de 2002, e nº 3.096, de 25 de junho de 2003, ambas do Conselho Monetário Nacional, e tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo a contratação, mediante a apresentação das certidões negativas de débito pertinentes, na forma da legislação em vigor.

PROCESSO Nº: 17944.000765/2003-43. INTERESSADO: BANCO ITAÚ S.A. ASSUNTO: Contrato de obrigações recíprocas a ser celebrado entre a União e o Banco Itaú S.A., no âmbito do Programa de Financiamento à Estocagem de Alcool Etilico Combustível. DESPACHO: Com fundamento na Lei nº 10.453, de 13 de maio de 2002, no Decreto nº 4.353, de 30 de agosto de 2002, nas Resoluções nº 3.025, de 24 de outubro de 2002, e nº 3.096, de 25 de junho de 2003, ambas do Conselho Monetário Nacional, e tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo a contratação, mediante a apresentação das certidões negativas de débito pertinentes, na forma da legislação em vigor.

PROCESSO Nº: 17944.000767/2003-32. INTERESSADO: UNIBANCO - UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S.A. ASSUNTO: Contrato de obrigações recíprocas a ser celebrado entre a União e o UNIBANCO - UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S.A., no âmbito do Programa de Financiamento à Estocagem de Alcool Etilico Combustível. DESPACHO: Com fundamento na Lei nº 10.453, de 13 de maio de 2002, no Decreto nº 4.353, de 30 de agosto de 2002, nas Resoluções nº 3.025, de 24 de outubro de 2002, e nº 3.096, de 25 de junho de 2003, ambas do Conselho Monetário Nacional, e tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional autorizo a contratação.

ANTONIO PALOCCI FILHO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 356, DE 2 DE SETEMBRO DE 2003

Altera a Instrução Normativa SRF nº 241, de 6 de novembro de 2002, que dispõe sobre o regime especial de entreposto aduaneiro na importação e na exportação.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 209 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 259, de 24 de agosto de 2001, e tendo em vista o disposto no art. 370 do Decreto nº 4.543, de 26 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Os arts. 30 e 38 da Instrução Normativa SRF nº 241, de 6 de novembro de 2002, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 30. Na hipótese de aplicação do regime de entreposto aduaneiro a mercadoria importada que for destinada a exportação, o beneficiário deverá registrar DI para efeitos cambiais.

Art.38

§ 2º Nas hipóteses referidas nos incisos I, II e IV, a declaração para extinção do regime deverá ser apresentada exclusivamente por pessoa jurídica diversa do beneficiário, quando esse beneficiário for o administrador do recinto em que a mercadoria importada se encontre armazenada."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ANTONIO DEHER RACHID